



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 99/X  
Orçamento do Estado para 2007

Proposta de aditamento

CAPÍTULO III  
Administração Pública

Artigo 16.º- B (novo)  
Aumentos mínimos das remunerações dos  
Trabalhadores da Administração Pública

1. Em 2007 nenhum aumento de tabela salarial dos Trabalhadores da Administração Pública será inferior à taxa de inflação esperada acrescida da diferença entre a taxa de inflação e a actualização dos salários, verificados no ano de 2006.
2. O governo actualiza de forma extraordinária os vencimentos dos trabalhadores da Administração Pública, com o diferencial que ocorra entre o valor da inflação verificada e o valor da inflação esperada no Relatório do Orçamento de Estado de 2007.

Assembleia da República, 17 de Novembro de 2006

Os Deputados

**Nota justificativa:** Desta forma, os trabalhadores da Administração Pública verão recuperada a redução do poder de compra verificada durante o ano de 2006. Ficando por recuperar, nos próximos anos, a redução verificada nos anos anteriores.